



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÇARA - SC

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação de Içara. Aos trinta (30) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se às 13:30 horas na Sala de Atos do Paço Municipal de Içara, os conselheiros: presidente Regina da Silva de Oliveira, Ana Paula da Silva Conti, Daniela Gonçalves Cechinel, Daniele Schlichting Fusinato, Demerva Haidée Dias Moreira, Elizandra da Silva Gabriel Beletini, Ismael Dagostin Gomes, Keli Cristina Camilo Floriano, Luana Wasseleski Mendes, Marcos Silveira de Jesus, Marcos Duarte, Maria Helena Vieira, Sílvia Regina Rosso, Tânia Tomé Furlanetto e Thimoty Tereza Pereira. Em primeiro momento, Regina expressa as boas-vindas, agradece a participação de todos e realiza a leitura da pauta, as análises que serão relatadas, referentes à solicitação de autorização de funcionamento do Vem Ser Educação Infantil Ltda, divididas em três atos – análise de documentos; visita *in loco*; plenária de manifestação/votação e emissão de parecer. Como primeira parte da reunião, são apresentados os documentos relativos ao processo. Ismael explana que o pedido/requerimento de autorização de funcionamento foi recebido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em 17 de outubro de 2023. Na ocasião, a unidade recebeu as orientações e a lista de documentos para segmento ao pedido, a saber: I. requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante da entidade mantenedora; II. registro do mantenedor, se da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: Cartório de Títulos e Documentos, Junta Comercial e Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda; III. documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data da apresentação do processo; IV. identificação da instituição de educação infantil e endereço; V. comprovação da propriedade do imóvel, de sua locação ou cessão, por prazo não inferior a 3 anos; VI. planta baixa ou croqui dos espaços e das instalações; VII. relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico; VIII. relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação e escolaridade; IX. previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos; X. proposta pedagógica; XI. plano de capacitação permanente dos recursos humanos; XII. regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da

instituição de educação infantil; XIII. laudo da inspeção sanitária e da vistoria do Corpo de Bombeiros; XIV. alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal. Ismael relata que a entrega dos documentos foi realizada em 26 de janeiro de 2024, e algumas informações complementares foram finalizadas pela unidade em 29 de janeiro de 2024. Ismael realiza a leitura de todos os documentos – também projetados na tela – e Regina distribui aos presentes. Ismael também cita que o atual processo/pedido foi correlacionado ao processo de autorização anterior, também da rede privada, datado de 2015. Todos os documentos foram analisados e validados pelos conselheiros. Posteriormente, os conselheiros (com exceção das representantes da rede privada, que justificaram agenda na sua escola) se dirigiram ao endereço da unidade para realização da visita *in loco*. Os conselheiros foram recebidos pela equipe gestora da unidade, e percorreram todos os espaços internos e externos. Os ambientes estavam limpos, claros, iluminados e adequados à educação infantil. Alguns professores e técnicos estavam presentes, organizando didaticamente os espaços e realizando manutenção/instalações diversas, respectivamente. Ao final da visita, ficou sugerido que o cardápio seja planejado/monitorado por nutricionista, e que um profissional da área de segurança do trabalho realize inspeção regular. Retornando ao paço municipal, Regina solicita aos conselheiros que se manifestem, perguntando se autorizam o funcionamento do Vem Ser Educação Infantil Ltda. A autorização de funcionamento do Vem Ser Educação Infantil Ltda foi votada e aprovada por unanimidade. Nada mais para apreciação, declara-se encerrada a reunião do Conselho Municipal de Educação de Içara, que segue assinada por mim, Ismael Dagostin Gomes, e pelos presentes.